



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 083/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A  
EMPRESA CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA.**

**PROCESSO Nº 2026-9N8GJ**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ES**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da matrícula funcional nº 040699, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.296.233/0001-68, com sede à Rua Henri Dunant, 792, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 047.091-10, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), **BRUNO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 083/2024**, nos seguintes termos;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1 – O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogação da vigência do Contrato nº 083/2024, período de 12 (doze) meses, referente à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1 - O termo final do Contrato n.º 083/2024 passa a ser a data de 18 de junho de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

**0501.0412200082.007.33903900000.150000009999 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – DESPESA 70.**

**CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais**

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 16 de junho de 2026.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONNECTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 35.296.233/0001-68  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_